



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 380/2014

Altera o Ato TRT nº 122, de 27 de maio de 2005, que dispõe sobre a implantação, no âmbito da Sétima Região da Justiça do Trabalho, do Selo de Autenticidade Documental.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) em todas as Unidades Judiciais deste Regional;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de conferência de autenticidade de documentos diretamente no site do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (www.trt7.jus.br), quando assinados de forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer os §§ 3º e 4º ao art. 3º do Ato TRT nº 122, de 27 de maio de 2005, com as seguintes redações:

§ 3º Ficam excluídos da obrigatoriedade de aplicação do Selo de Autenticidade os documentos assinados eletronicamente na forma da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no sistema de Processo Judicial Eletrônico ou através do Portal de Serviço;
§ 4º A autenticidade dos documentos assinados de forma eletrônica será conferida através do site oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (www.trt7.jus.br)."

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 09 de junho de 2014.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Presidente





Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1490, 09 jun. 2014.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.